



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155. Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº. 011/2013

**Abre créditos adicionais e anula dotações do orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, VI, da Lei Orgânica,

Decreta:

**Art. 1º.** Ficam abertos Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente, no valor de R\$133.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

<b>02.03.01.24.722.0007.2024 Atividades da Rádio Municipal e Torre de TV</b>	
3.3.90.30.00 Material de Consumo .....	7.000,00
<b>02.07.02.10.305.0012.2043 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica</b>	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....	111.000,00
<b>02.08.01.12.367.0013.1028 Melhoria no Prédio da Educação Especial</b>	
4.4.50.51.00 Obras e Instalações .....	5.000,00
<b>02.09.01.15.451.0014.2055 Manutenção de Vias Urbanas do Município</b>	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	10.000,00
	<b>R\$133.000,00</b>

**Art. 2º.** Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no art. 1º do presente decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações:

<b>02.03.01.24.722.0007.1006 Construção, Ampliação e Equipamentos para Torre de TV e Rádio Municipal</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....	7.000,00
<b>02.06.01.28.843.0000.1012 Pagamento da Dívida Contratada</b>	
4.4.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado .....	111.000,00
<b>02.08.01.12.365.0013.1027 Construção, Ampliação e Melhoria de Creches Escolares</b>	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....	5.000,00
<b>02.09.01.15.451.0014.2055 Manutenção de Vias Urbanas do Município</b>	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	10.000,00
	<b>R\$133.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica/MG, 1º de fevereiro de 2013.

  
Antônio Dianese  
Prefeito Municipal

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECETA 11/2013**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 133.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.03.01.24.722.0007.2024	ATIVIDADES DA RÁDIO MUNICIPAL E TRANSMISSÃO DE TV	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo	7.000,00
02.07.02.10.305.0012.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	111.000,00
02.08.01.12.367.0013.1028	MELHORIA NO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações	5.000,00
02.09.01.15.451.0014.2055	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<hr/>
		133.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares e análogos autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.24.722.0007.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS P/ TORRE DE TV E RÁDIO MUNICIPAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
02.06.01.28.843.0000.1012	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.9.0.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada	111.500,00
02.08.01.12.365.0013.1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CRECHES ESCOLARES	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações	5.000,00
02.09.01.15.451.0014.2055	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		<hr/>
		133.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

01 de Fevereiro de 2013.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal